

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 715, de 25 de agosto de 2023**

“Proposta de recomposição dos membros das Câmaras Técnicas de Indígenas e Outros Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), de Organização Social (CT-OS) e de Participação, Diálogo e Comunicação Social (CT-PDCS).”

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o Ofício CTIPCT/27/2023 e o Ofício SEGOV/GAB/204/2023, delibera-se pela:

1. Alteração do item 1 da Deliberação CIF nº 523/2021, permitindo que a composição da Câmara Técnica de Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais apresente nova proporção no que se refere às cadeiras ocupadas pelo Poder Público, passando a figurar a seguinte:
 - a) 9 membros representantes da União;
 - b) 1 membro pelo Estado de Minas Gerais e 2 pelo Estado do Espírito Santo.
2. Alteração do item 2 da Deliberação CIF nº 523/2021, permitindo que a composição da Câmara Técnica de Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais apresente nova proporção no que se refere às cadeiras ocupadas pelos atingidos, passando a permitir 14 membros titulares.
3. Alteração do Anexo 1 da Deliberação CIF nº 577/2022, sendo modificada a composição integral da CT-IPCT e sendo substituídas as cadeiras ocupadas pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais para a Secretaria de Estado de Casa Civil de Minas Gerais nas Câmaras de Organização Social (CT-OS) e de Participação, Diálogo e Comunicação Social (CT-PDCS), conforme tabela anexa.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/09/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16760944** e o código CRC **886B6802**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 16760944